



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 30 de janeiro de 2019.

LEIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 461/2019, de 30 de janeiro de 2019.
PROJETO DE LEI Nº 01/2019 DE 22/01/2019.

“Altera a remuneração dos servidores municipais do magistério.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Fagundes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores municipais integrantes dos cargos de magistério passa a ser fixada conforme indicado no Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2º - A nova remuneração será implementada a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fagundes – PB, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA
MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
Prefeita Municipal